



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.209, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.**

**DECRETA:**

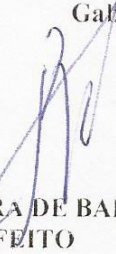
**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

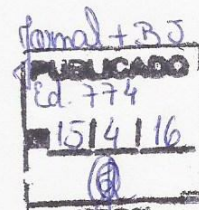
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevrant da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matrícula 41 6419

ANEXO

**Decreto Número: 3.209, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	053	3190.11.01	25		12.000,00	
0800.1030100652.075	069	3390.30.00	25	3.500,00		
0800.1030200642.071	144	3390.32.00	04	8.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTALS				12.000,00	12.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO